



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

31º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVEMBRO DE 2020

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004525-22.2018.8.16.0083

1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR





SUMÁRIO

SUMÁRIO 2

1. GLOSSÁRIO 3

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES 4

 3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA 4

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL..... 5

5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 9

6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ..... 10

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS 10

 7.1. FUNCIONÁRIOS 11

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5AD ZFKZ6 7YETY VKHGA

A standard 1D barcode is located at the bottom of the right margin, corresponding to the document's unique identifier.



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Flessak Eletro Industrial S.A.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

É composto também por informações coletadas pela AJ em visita às instalações das empresas e da análise da movimentação processual.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de novembro/2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/52/flessak-eleto-industrial-s-a>.



3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA

A Flessak Eletro Industrial S.A. iniciou suas atividades como sociedade familiar, fundada por Pedro Flessak Filho e Ceni Nogueira Flessak no ano de 1966 na cidade de Marmeleiro/PR, alicerçada pelo crescimento da empresa, houve a necessidade de buscar um espaço maior, por tal razão, deslocaram-se para a cidade de Francisco Beltrão/PR, onde atualmente se encontra sua sede e principal estabelecimento, na Rua Duque de Caxias, n. 282, Francisco Beltrão/PR.

A Recuperanda possui 05 (cinco) filiais no Estado do Paraná: **(i)** Filial de Pato Branco, estabelecida na Avenida Tupi, n. 1890, Centro, CEP: 85.501-039; **(ii)** Filial de Francisco Beltrão, localizada a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n. 120, Centro, CEP: 85.601-000; **(iii)** Filial de Guarapuava, instalada na Avenida Manoel Ribas, n. 2939, Sala 1, Térreo, CEP: 85.100-000; e **(iv)** Filial de Francisco Beltrão, alocada na Rua Silvia Abdala, n. 45, Água Branca, CEP: 85.601-336; **(v)** Filial Cascavel, na Avenida Toledo, nº 112, Centro-PR.

A peça inicial informa que a atividade da empresa compreende o seguimento de eletricidade, com produção própria de geradores, painéis e motores elétricos, além da comercialização no varejo de diversos produtos e materiais elétricos, indicou também que a Recuperanda emprega em torno de 270 (duzentos e setenta) colaboradores, sendo 188 (cento e oitenta e oito) na matriz, e os demais distribuídos nas 04 (quatro) filiais.

Atualmente, a Recuperanda possui 03 sócios, quais sejam, Edson Carlos Flessak, Ilson Luis Flessak e Josceneide Flessak Bottin, todos irmãos e com quantidades de cotas iguais, todos exercendo cargos de direção na empresa.

No tocante a viabilidade econômica da empresa, a Recuperanda alega que por estar consolidada no mercado em seu seguimento, sendo referência no Estado do Paraná, e atuando também em outros Estados da Federação, apenas vem enfrentando um período de dificuldades, acreditando assim ser transitória, e crê demonstrar plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações, sem comprometer o seu funcionamento.

Na peça vestibular a Recuperanda aponta como razões de sua crise: (i) a crise político-econômica nacional, que fez o mercado retrain investimentos e projetos de infraestrutura; e (ii) a captação de recursos no mercado financeiro com altas taxas de juros, o que causou grande endividamento da empresa.

Durante a vistoria realizada pela AJ na sede da Recuperanda, em Francisco Beltrão/PR, na data de 09/05/2018, também foi apontado como fator relevante para a situação que a empresa hoje se encontra, a falta de novos contratos para indústria de geradores, que está ociosa pelos poucos pedidos.

Apesar de a empresa não vender ao poder público, e sim à iniciativa privada, há dependência de políticas públicas para o bom andamento dos negócios, notadamente para a produção de geradores para pequenas centrais hidrelétricas (PCH), visto que, os projetos de PCH's dependem diretamente de financiamentos junto ao BNDES e da obtenção de licenças ambientais junto ao IAP. A Recuperanda



informou ainda que ante o cenário de crise nacional e corte de gastos pelo governo federal, houve redução do número de financiamentos liberados pelo BNDES, como também há uma demora considerável para aprovação de licenças ambientais. A título de curiosidade, a Recuperanda mencionou que apenas no Paraná, há cerca de 200 projetos de PCH's em estudo, porém, este cenário não evoluiu com a aprovação de projetos, refletindo diretamente em seus pedidos.

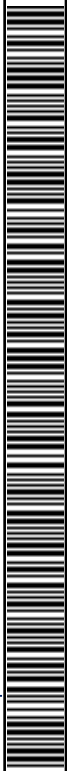
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Mov.	Data	Evento
01	05/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial
60	26/04/2018	Apresentação do laudo de perícia prévia
82	08/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
103	11/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
106	15/05/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")
113	18/05/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
143	31/05/2018	1º RMA
	08/06/2018	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
238	30/06/2018	2º RMA
252	05/07/2018	Apresentação do PRJ
366	12/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Duratex S.A.
376	12/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Vick Comércio De Plástico E Metais Ltda.
377	12/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP
383	13/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Star-Lux Comercio E Representações Eireli
420	18/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por O.V.D. Importadora E Distribuidora Ltda
421	19/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por New Line Iluminação Ltda
424	19/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Exatron Indústria Eletrônica Ltd
425	19/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Central Pneus Ltda
427	23/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Tupiara Importação E Exportação De Materiais Elétricos Ltda Me
434	25/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda.
435	27/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Kian Importação Ltda.
436	27/07/2018	Concordância ao PRJ apresentada por Soft Metais Ltda.
437	30/07/2018	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S/A
451	31/07/2018	3º RMA





460	01/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Ouro Preto Comércio De Ferro E Aço Ltda
465	01/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Cooperativa De Crédito Sicoob Vale Do Iguaçu
474	03/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Mantraco Do Brasil Comercial Ltda
477	03/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Inbraell Indústria Brasileira De Eletrocalhas Ltda.
478	03/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Telecris Industria E Comercio Ltda.
479	03/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Dimpar Parafusos E Ferragens Ltda
483	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por ALV Indústria E Comércio De Tintas Ltda
484	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Decorlux Material Elétrico Ltda,
486	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Ourolux Comercial Ltda
487	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Dmi Isolantes Elétricos Ltda
489	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Incopostes Indústria E Comércio De Postes Ltda
490	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por J.M Santini Ltda
491	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por TCM Terminais Eletricos Ltda
492	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Radial Indústria Metalúrgica Ltda
493	06/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Acquafort Comércio De Materiais De Construção – Eireli
512	09/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Mexichem Brasil Indústria De Transformação Plástica Ltda
518	16/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Ledvance Brasil Comércio De Produtos De Iluminacao Ltda
519	17/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Zollern Transmissões Mecânicas Ltda
521	20/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Bella Produtos para Iluminação Ltda
522	21/08/2018	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)
626	24/08/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Ourolux Comercial Ltda
672	31/08/2018	4º RMA
717	03/09/2018	Publicação do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital da AJ")
717	03/09/2018	Publicação do edital art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
733	06/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por GL Eletro-Eletronicos Ltda
753	10/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Madelustre Industrial Ltda
899	20/09/2018	Designação da AGC para os dias 10/12/2018 e 17/12/2018
919	24/09/2018	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
937	25/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Stella Importação e Exportação de Luminárias Ltda
948	26/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Banco do Brasil S.A.
953	27/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Eletrônica Pezzi Ltda
968	28/09/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Itaú Unibanco S.A



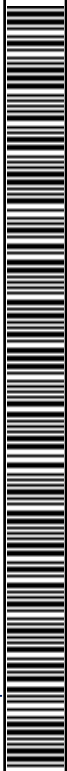


974	29/09/2018	5º RMA
1024	03/10/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Siemens Ltda e Ariel Indústria e Comércio de Sistemas Elétricos Ltda
1039	08/10/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Pamplona Iluminação Ltda
1043	08/10/2018	Objecção ao PRJ apresentada por Multi Mercantes Ltda
	11/10/2018	Fim do prazo para apresentação de objecção ao PRJ
	15/10/2018	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period)
1085	29/10/2018	6º RMA
1095	05/11/2018	Requerimento de prorrogação do stay period
1110	19/11/2018	Decisão determinando a prorrogação do stay period até a decisão que irá apreciar a homologação do PRJ
1126	29/11/2018	7º RMA
1144	07/12/2018	Controle de legalidade do PRJ
	10/12/2018	Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação
1150	11/12/2018	Petição do credor Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu discordando de cláusula do PRJ que pretende desonerar garantias e liberar coobrigados
1160	18/12/2018	8º RMA
1186	22/01/2019	Recuperanda informa que os créditos tributários estão devidamente quitados
1190	29/01/2019	Manifestação do Ministério Público opinando pela concessão da Recuperação Judicial desde que demonstrado pela Recuperanda a dissociação do patrimônio de um de seus administradores, Sr. Edson Carlos Flessak, por ocasião da quitação do crédito do Itaú Unibanco S.A.
1193	31/01/2019	9º RMA
1320	28/02/2019	10º RMA
1343	08/03/2019	Petição da Recuperanda na qual apresenta comprovante de quitação do crédito do Itaú Unibanco, onde consta como pagador original a pessoa do devedor solidário Edson Carlos Flessak, CPF 409.279.899-72, informando ao Juízo que o valor apenas foi quitado em razão da favorável proposta apresentada pelo banco, após a votação do PRJ.
1414	22/03/2018	Manifestação da AJ pontuando que não houve irregularidade na quitação do débito
1440	28/03/2019	11º RMA
1453	01/04/2019	Petição da Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu, na qual imputa à empresa Recuperanda a prática de atos fraudulentos,
1501	23/04/2019	12º RMA
1502	24/04/2019	Manifestação da AJ no sentido de que não se vislumbra a ocorrência dos atos fraudulentos apontados, mas sim mero descontentamento com a aprovação do PRJ
1509	01/05/2019	Manifestação do Ministério Público reiterando que seja concedida a Recuperação Judicial
1516	09/05/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial
1731	27/05/2019	13º RMA





1839	29/06/2019	14º RMA
1853	30/07/2019	15º RMA
1861	30/08/2019	16º RMA
1873	27/09/2019	17º RMA
1877	21/10/2019	Decisão de indeferimento da baixa dos protestos e restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito
1882	28/10/2019	18º RMA
1888	07/11/2019	Interposição de Agravo de Instrumento nº 0057058-76.2019.8.16.0000, pela Recuperanda contra decisão de seq. 1877
1893	19/11/2019	O Tribunal de Justiça julgou pela não concessão da antecipação da tutela e dos efeitos do Agravo de Instrumento de nº 0057058-76.2019.8.16.0000
-	27/11/2019	O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 0025979-79.2019.8.16.0000, o qual apresentava oposição a aprovação do plano de recuperação judicial pelas empresas Romagnole Produtos Elétricos S.A. e Ônix Distribuidora de Produtos Elétricos S.A.
1896	29/11/2019	19º RMA
1898	17/12/2019	20º RMA
1904	27/01/2020	21º RMA
1907	12/02/2020	Petição da Recuperanda noticiando a preclusão da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial. Requeriu que fosse realizada a baixa dos protestos, bem como a retirada dos nomes da Recuperanda, seus sócios, avalistas, fiadores e devedores solidários dos cadastros de inadimplentes, no que diz respeito aos débitos sujeitos ao PRJ
1910	21/02/2020	22º RMA
1913	11/03/2020	Acórdão: Agravo de Instrumento nº 0025979-79.2019.8.16.0000
1915	19/03/2020	Decisão determinando a intimação dos credores habilitados para que promovam o cancelamento dos protestos efetuados, bem como os lançamentos nos órgãos de restrição ao crédito. Em relação aos credores eventualmente não habilitados nos autos, a intimação para cumprimento será realizada na pessoa do AJ
2031	23/03/2020	Petição da Recuperanda informando a impossibilidade de realizar o pagamento da 1ª parcela do PRJ, prevista para maio/2020, requerendo assim o prazo de seis meses para regularização.
2036	24/03/2020	Despacho determinando a intimação da AJ e do Ministério Público
2043	26/03/2020	Desistência da Recuperanda do pedido formulado ao seq. 2031
2047	27/03/2020	Manifestação da AJ concordando com o pedido de desistência da Recuperanda
2065	30/03/2020	23º RMA
2135	03/04/2020	Interposição de Agravo de Instrumento nº 0016267-31.2020.8.16.0000, pela Recuperanda contra a decisão de seq. 1915
2139	14/04/2020	24º RMA
2141	15/04/2020	Petição da AJ comprovando o envio de Carta de Intimação aos credores da Recuperanda que não possuem advogados habilitados nos autos para que procedam a baixa das restrições/protestos em desfavor da devedora, em atenção a decisão de seq. 1915





2145	22/04/2020	Petição da Recuperanda solicitando autorização judicial para alienação de 03 (três) veículos componentes de seu ativo permanente
2150	28/04/2020	Manifestação da AJ opinando seja concedida autorização para que a Recuperanda proceda a venda dos veículos
2152	29/04/2020	Decisão concedendo autorização para que a Recuperanda realize a venda de veículos de seu ativo imobilizado que não mais lhe são essenciais
2169	13/05/2020	25º RMA
2263	26/05/2020	Interposição de Agravo de Instrumento, nº 0026742-46.2020.8.16.0000, pela Credora LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, em face da decisão de seq. 1915. O referido recurso foi recebido sem efeito suspensivo.
2277	08/06/2020	Decisão reafirmando o contido na decisão de seq. 1915 quanto à baixa dos protestos em nome da Recuperanda, após a insurgência de alguns credores
2294	15/06/2020	26º RMA
2300	22/06/2020	Manifestação da Recuperanda informando que os veículos foram colocados à venda, conforme decisão de mov. 2152, mas que as negociações ainda não foram concretizadas
2301	23/06/2020	Traslado da decisão acerca da Impugnação de Crédito de n. 0012033-19.2018.8.16.0083 que afastou a concursalidade de bens reconhecidamente essenciais às atividades da Recuperanda
2303	26/06/2020	Manifestação da Administradora Judicial salientando que incumbe aos credores fornecer os dados necessários para o pagamento das parcelas do PRJ, conforme restou estipulado no referido documento
2304	26/06/2020	Traslado da decisão acerca da Impugnação de Crédito de n. 0011909-36.2018.8.16.0083 que reconheceu a extraconcursalidade de créditos de algumas operações realizadas junto ao Banco do Brasil S.A, por estarem garantidas por alienação fiduciária
2310	15/07/2020	27º RMA
2325	15/08/2020	28º RMA
2333	15/09/2020	29º RMA
2340	15/10/2020	Prestação de contas da Recuperanda acerca da venda de 03 veículos, conforme determinação de mov. 2152
2341	15/10/2020	30º RMA

Eventos futuros

09/05/2021 Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial

5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda vem apresentando à Administradora Judicial, conforme relatórios anteriores, os comprovantes de pagamento da 1ª (primeira) parcela devida aos credores das Classes III (Quirografário) e IV (ME e EPP) que informaram seus dados para pagamento, em cumprimento ao previsto no Plano de Recuperação Judicial.

No mês em evidência, qual seja novembro/2020, foi enviado à AJ o comprovante de pagamento (em anexo) da 1ª parcela do credor quirografário – Classe III, IMPERIUM CONDUTORES ELETRICOS E



METALURGIA EIRELI ME, haja vista a apresentação de sua conta bancária nos autos de Recuperação Judicial (seq. 2339.1).

Oportuno se faz destacar que a Recuperanda realizou os pagamentos apenas dos credores que lhes informaram seus dados bancários para tanto, haja vista que de acordo com o previsto no item 5.4 do Plano de Recuperação Judicial (seq. 252.5 dos autos), os credores deveriam indicar à Recuperanda, com antecedência de 90 (noventa) dias do prazo previsto para pagamento (09/05/2020), seus dados bancários para recebimento das parcelas.

Segundo a mesma cláusula, os credores que ainda não informaram suas contas bancárias deverão comunicá-la, via carta registrada, ao seguinte endereço: MATRIZ FRANCISCO BELTRÃO, Av. Duque de Caxias, 282, Marrecas, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-190, sendo facultado à Recuperanda o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.

6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Videoconferência realizada em 16/11/2020 com os acionistas da Recuperanda, Sr. Edson Flessak, Sr. Wilson Flessak e Sra. Joscineide Flessak, para obtenção das informações que subsidiam este relatório.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Na data de 16 de novembro de 2020, a AJ realizou videoconferência com os acionistas da empresa, Sr. Edson Flessak, Sr. Wilson Flessak e Sra. Joscineide Flessak, objetivando obter informações atualizadas e pertinentes sobre o funcionamento da Recuperanda no período em análise, sendo já de ofício apontado o regular exercício operacional da empresa.

Paralelo, também foi destacado pelos representantes que as 08 (oito) lojas de varejo, das quais 03 (três) se localizam na cidade de Cascavel e de Francisco Beltrão, bem como 01 (uma) em Guarapuava e em Pato Branco/PR, as quais também estão operando dentro do padrão da normalidade, testemunharam um cenário de estabilização no fluxo de vendas e no faturamento do mês de novembro/2020, como já era esperado, sobretudo quando comparada com o período de baixa experimentado no mês anterior.

Acerca da filial situada em Pato Branco/BR, em razão da mudança de endereço e reinauguração terem ocorrido na primeira semana de outubro/2020, já neste mês ocorrerá a entrega da antiga sala comercial, assim como o respectivo pagamento do último aluguel, de maneira que os meses seguintes já sentirão economia nos custos.

No que tange à operacionalização, comunicaram os acionistas que no geral ainda encontram dificuldades com a reposição de determinados produtos que integram a cadeia produtiva da empresa em



função da escassez de matéria prima atestada por seus fornecedores. Em contrapartida, advertiram que possuem estoque das matérias primas atinentes à indústria, de forma que não houve prejuízo na produção, assim como ocorreu com o material cobre, haja vista não terem problemas com o fornecimento, por mais que tenham sofrido grandes reajustes de preço em razão da escassez no mercado.

Assim, em linhas genéricas, conforme atesta o e-mail cujo conteúdo segue em anexo a este relatório, as dificuldades encontradas no período de análise foram costumeiras, consistindo em concorrência acirrada e em incertezas de mercado devido à nova realidade de mercado pós pandemia.

Desta forma, ressaltaram para a AJ que a área de indústria continua trabalhando em ritmo acelerado, tanto na produção, quanto na instalação de equipamentos destinados à energia de pequeno porte (PCH/CGH), sendo que continuam atuando com várias equipes em campo que cumprem rigorosamente os cronogramas, o que lhes têm conferido boa confiabilidade no mercado e com os clientes.

A esse respeito, foi relatado uma recente entrega de PCH na região e interior do Estado de São Paulo, além da realização de duas obras com grandes expectativas de fechamento de contrato até o final do ano de 2020, sendo que, já em setembro/2020, tanto na indústria, como na revenda, foi dado continuidade a prospecção de novos clientes e novos negócios.

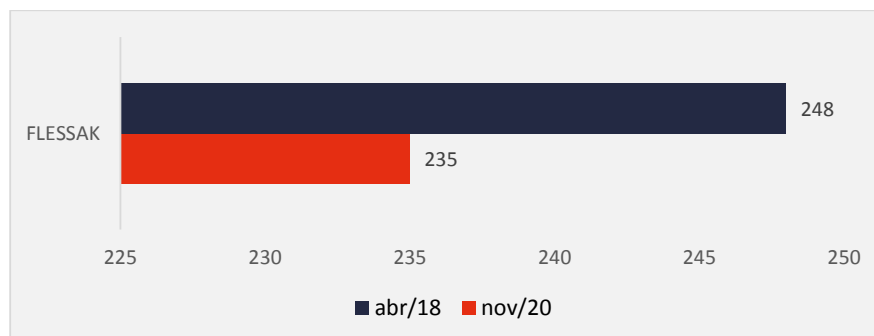
Em soma, noticiaram à AJ que, conforme previsto, já estão trabalhando com vendas online pela plataforma *Market Plane*, sendo que a operação ainda está recente, mas já se encontram cadastrados junto a B2W, a qual disponibiliza venda para os sites "Americanas, Submarino e Shoptime".

Ao fim, os acionistas ressaltaram que os tributos vêm sendo regularmente pagos.

7.1. FUNCIONÁRIOS

Na petição inicial a Recuperanda informou contar com 248 (duzentos e quarenta e oito) funcionários ao todo. Já no mês de novembro/2020, segundo indicado pelos seus representantes e conforme demonstra o documento que acompanha este relatório, atualmente a FLESSAK emprega no total 235 (duzentos e trinta e cinco) funcionários, cujos salários estão em dia, bem como os depósitos das parcelas do 13º salário.

O comparativo que demonstra o progresso do quadro de funcionários ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:





8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda não encaminhou à Administradora Judicial suas informações contábeis e financeiras relativas ao mês de setembro/2020, para verificação na data aprazada, sob o argumento de houve erros em seu sistema informatizado de contabilidade, os quais ainda não foram reparados, conforme e-mail em anexo.

